

Prefeitura da Estância Balneária de Caraguatatuba

Estado de São Paulo

1527
PROC. HOJ 128
CÂMARA MUNICIPAL
CARAGUATATUBA - PROTOC
AG 194 893

LEI Nº 1.504, DE 22 DE AGOSTO DE 1.988.-

Dispõe sobre declaração de utilidade pública.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

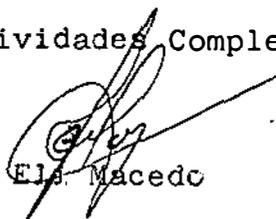
Art. 1º- Fica declarado de Utilidade Pública o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caraguatatuba, com sede na Avenida Sergipe, nº 1021, Indaiá.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 22 de agosto de 1.988.


Engº Jair Nunes de Souza
Prefeito

Publicada na Seção de Atividades Complementares, aos 22 de agosto de 1.988.


Elis Macedo

Assistente de Diretor